

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS DO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA - PARCELADAS**

EDITAL N° 001/2018 – FALECT/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011, o Estatuto e Resoluções pertinentes da Faespe e a Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à FALECT/Parceladas - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

1.2 O processo seletivo será realizado pela FALECT.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4 A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da FALECT/Parceladas ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Faculdade.

1.5 O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reservas, para professores, ministrarem aulas nos cursos de Bacharelado em Direito – FALECT/Campus de Alto Araguaia e Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, de forma modular, por disciplina, durante os semestres letivos 2018/2 e 2019/1.

1.6 O período de oferta da disciplina, de acordo com o Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada ou, quando a FALECT julgar necessário.

1.6.1 O atestado médico deverá ser protocolado na diretoria da FALECT, dentro do prazo de 24 h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

1.7 O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como as demais exigências contratuais.

1.8 Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Avaliação de Títulos, conforme a Tabela de Barema (Anexo V).

1.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.10 A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.10.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à FALECT de excluí-lo do Processo de Contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br.

2.1.1 O e-mail acima destina-se exclusivamente para o recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas deverão ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da FALECT: falect.aia@unemat.br.

2.2 As disciplinas, por curso, período e localidade da oferta, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

2.2.1 O candidato poderá se inscrever em 1 (uma) disciplina por curso, dentre as vagas ofertadas, para o semestre letivo 2018/2 e mais 1 (uma) disciplina por curso para cadastro reserva para o semestre letivo 2019/1, desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme Anexo I do Edital.

2.2.2 O candidato que detenha vínculo efetivo com a Universidade do Estado de Mato Grosso deverá observar o disposto no artigo 10, § 3º, da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT e as implicações da Lei Complementar 430/2011, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.3 O candidato que enviar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada.

2.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

2.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela FALECT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

2.5 A FALECT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E
TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT
Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000–
Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202
E-mail: falect.aia@unemat.br Home Page: www.aia.unemat.br.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

3.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1 Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 7 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

4. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições terão início às 08 horas do dia **6 de julho de 2018** e terminarão às 23 horas e 59 minutos do dia **20 de julho de 2018**, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico selecaoaiatiquira@unemat.br.

4.2 Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II), declaração de não excedência (Anexo III), declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV) e a Tabela de Barema (Anexo V), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, **NÃO ZIPADO**, **organizados na seguinte ordem:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Declaração de não excedência de carga horária, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 2.2.2;

3º - Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV);

4º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto), CPF e cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

5º - Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico, (quando for o caso), **esclarecendo-se que a titulação máxima para efeito remunerativo é a de mestre;**

6º - Tabela de Barema (Avaliação de Títulos) preenchida (Anexo V);

7º - Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação da Avaliação de Títulos (Tabela de Barema), independentemente do número de vagas para as quais está concorrendo.

4.3 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei nº



9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

4.4 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.5 O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios (títulos) não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **24 de julho de 2018 a partir das 16 horas**.

5.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 4.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

5.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

5.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico falect.aia@unemat.br até 24 horas após a publicação da mesma.

5.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **26 de julho de 2018**.

5.6 A FALECT publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **26 de julho de 2018**.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

6.1 A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela FALECT.

6.2 As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos.

6.3 É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- Sócio de candidato em atividade profissional;
- Inscrito em qualquer vaga desse processo seletivo;

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa que constará da Avaliação de Títulos a que reporta a Tabela de Barema (Anexo V) comprovada no ato da inscrição, tendo caráter classificatório.

7.2 O processo de seleção consta da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo V) com os seguintes critérios:

I. **Os pontos do item 1 não serão acumulativos, portanto será considerado o maior título apresentado;**

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado;

III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, acompanhado do histórico.

7.3 A comprovação dos documentos (títulos) referentes ao item 2 (Atividades Universitárias e de Docência na Educação Básica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da declaração/Atestado assinado pelo diretor(a).

7.4 A comprovação dos documentos (títulos) referente ao item 3 (Produção Científica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

7.5 A comprovação dos documentos (títulos) referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos relativos à área de conhecimento (Grande Área) do curso para o qual se inscreveu neste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

8.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;

II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 É de competência exclusiva da FALACT a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

9.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **31 de julho de 2018**.

9.3 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico falect.aia@unemat.br.

9.4 As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **2 de agosto de 2018**.



9.5 A FALECT publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia 2 de agosto de 2018.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso à FALECT, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos conforme a Tabela de Barema.

10.2 Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico falect.aia@unemat.br.

10.3 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo VI);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes.

10.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e **SEM ASSINATURA**.

10.5 A decisão final da FALECT, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

11.1 As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

11.2 Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo VII – Termo de Aceite, com a opção da disciplina e núcleo pedagógico, para o e-mail falect.aia@unemat.br, até a data estabelecida no edital de convocação.

11.2.1 Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher apenas 1 (uma) disciplina, por curso e núcleo pedagógico, sendo um termo de aceite para cada opção de disciplina. **Para o Curso de Bacharelado em Direito, ofertado no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis em dois turnos, o professor, ao fazer opção pela disciplina, automaticamente assume a mesma nas duas turmas (matutino e noturno). O mesmo se aplica à disciplina Direito Administrativo III (6ª Fase), a ser ofertada no Curso de Bacharelado em Direito no Campus de Alto Araguaia, no semestre letivo 2018/2.**

11.2.2 Todo candidato deve apresentar a Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo, salvo aqueles que não exercerem atividade em órgão da Administração Pública.

11.2.3 O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo VII), salvo motivos de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

11.2.4 O candidato deve apresentar certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Comum e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

11.3.1 Encaminhar o termo de Aceite (anexo VII), no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame, conforme item 11.2.

11.4 Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da FALECT, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

11.5 Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela FALECT.

11.6 As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

11.7 Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

12.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da Equipe Pedagógica e Técnica da FALECT e da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar, digitalmente, com 5 (cinco) dias de antecedência o Plano de Ensino e as atividades da disciplina para a coordenação local;
- d) Cadastrar o Plano de Ensino no Sistema Acadêmico (SAGU) e entregar uma via (impresso e assinado) à coordenação do curso no máximo até 3 (três) dias depois do início da disciplina;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- g) Entregar ao coordenador de curso, no prazo máximo de 1 (um) dias após o término da disciplina, o diário desta, devidamente impresso e assinado;
- h) Entregar ao coordenador de curso o Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;
- i) Participar de encontros/reuniões administrativo-pedagógicas sempre que convocado pela FALECT ou pela coordenação do curso.

12.2 Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

I – apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;

II – orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012-CONPE);

III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012-CONPE);

IV – acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012-CONPE);

V – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de

coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012- CONEPE); VI – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio; VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;

VIII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso.

13 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1 Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial (RAE) e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), mediante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente, mediante desconto em seu recibo de pagamento do *pró-labore* devido.

13.2 Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, ISSQN, e outros eventualmente incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes, devendo, no caso do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), devido ao Município, ser recolhido diretamente pelo contratado, com emissão da respectiva nota fiscal de prestação de serviços e do documento de arrecadação municipal (DAM), cujas cópias serão entregues à Coordenação Local do Curso para serem encaminhadas com os demais documentos à FAESPE, após a conclusão da disciplina ministrada.

13.3 Conforme normativa em vigor, os servidores públicos efetivos receberão sob a rubrica de bolsa, com as implicações legais correlatas.

13.4 O pagamento do docente só será efetuado após a entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes) e dos demais informados, junto à coordenação local.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Este Edital tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO III - Declaração de não excedência de carga horária;
- d) ANEXO IV - Declaração de disponibilidade de tempo;
- e) ANEXO V - Tabela de Barema;
- f) ANEXO VI - Modelo de Recurso;
- g) ANEXO VII – Termo de Aceite;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Desistência
- i) ANEXO IX – Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- l) ANEXO X – Ficha Cadastral (Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



j) ANEXO XI – Cronograma;

Alto Araguaia, 5 de julho de 2018.

Profº. Dr. Osmar Quim
Diretor da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
Câmpus Universitário de Alto Araguaia
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo
Portaria 4.163/2017 – Reitoria

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E
TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT
Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000–
Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202
E-mail: falect.aia@unemat.br Home Page: www.aia.unemat.br.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ANEXO I
Vagas disponíveis (por disciplina)

CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA				
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – 1ª FASE				
SEMESTRE 2018/2 – CADASTRO RESERVA*				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
INTRODUÇÃO AO DIREITO	Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	06 A 22/08/2018	60h
CIÊNCIA POLÍTICA	Graduado em Sociologia ou Ciências Sociais	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	23/08 A 06/09 E 08 A 11/09/2018	60h
FILOSOFIA GERAL	Graduado em Filosofia	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	12 A 28/09/2018	60h
ECONOMIA POLÍTICA	Bacharel em Economia ou Ciências Contábeis ou Administração ou Ciências Sociais	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	01 A 11/10 E 15 A 19/10/2018	60h
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciado em Letras	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	22 A 25/10 E 29/10 A 01/11 E 05 A 12/11/2018	60h
HISTÓRIA DO DIREITO	Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	12 A 14/11 E 16 A 30/11/2018	60h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA				
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – 6ª FASE SEMESTRE 2018/2				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Direito Administrativo III	Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	03 A 19/12/2018	60h

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E
TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000–

Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

E-mail: falect.aia@unemat.br Home Page: : www.aia.unemat.br.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA				
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – 2º FASE SEMESTRE 2019/1 - CADASTRO RESERVA*				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
TEORIA DO DIREITO	Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	11 A 27/02/2019	60h
DIREITO CONSTITUCIONAL	Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	07 A 23/03/2019	60h
ANTROPOLOGIA JURÍDICA	Bacharel em Antropologia ou Graduado em Sociologia ou Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	25/03 A 10/04/2019	60h
DIREITO CIVIL I – PARTE I	Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	11 A 18/04 E 22 A 30/04/2018	60h
SOCIOLOGIA DO DIREITO	Graduado em Sociologia ou Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	06 A 22/05/2019	60h
FILOSOFIA DO DIREITO	Graduado em Filosofia ou Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	27/05 A 12/06/2019	60h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos



NÚCLEO PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS				
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – 1ª FASE				
SEMESTRE 2018/2 – CADASTRO RESERVA*				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
INTRODUÇÃO AO DIREITO	Bacharel em Direito	CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA	06 A 22/08/2018	60h
CIÊNCIA POLÍTICA	Graduado em Sociologia ou Ciências Sociais	CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA	23/08 A 06/09 E 08 A 11/09/2018	60h
FILOSOFIA GERAL	Graduado em Filosofia	CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA	12 A 28/09/2018	60h
ECONOMIA POLÍTICA	Bacharel em Economia ou Ciências Contábeis ou Administração ou Ciências Sociais	CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA	01 A 11/10 E 15 A 19/10/2018	60h
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciado em Letras	CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA	22 A 25/10 E 29/10 A 01/11 E 05 A 12/11/2018	60h
HISTÓRIA DO DIREITO	Bacharel em Direito	CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA	12 A 14/11 E 16 A 30/11/2018	60h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



NÚCLEO PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS				
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – 2º FASE				
SEMESTRE 2019/1 - CADASTRO RESERVA*				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
TEORIA DO DIREITO	Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	11 A 27/02/2019	60h
DIREITO CONSTITUCIONAL	Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	07 A 23/03/2019	60h
ANTROPOLOGIA JURÍDICA	Bacharel em Antropologia ou Graduado em Sociologia ou Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	25/03 A 10/04/2019	60h
DIREITO CIVIL I – PARTE I	Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	11 A 18/04 E 22 A 30/04/2018	60h
SOCIOLOGIA DO DIREITO	Graduado em Sociologia ou Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	06 A 22/05/2019	60h
FILOSOFIA DO DIREITO	Graduado em Filosofia ou Bacharel em Direito	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	27/05 A 12/06/2019	60h

*Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, conforme **Edital nº. ____/2018 – FALECT/UNEMAT**.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
Dados Bancários	Banco:		Agência nº:
	Conta () corrente OU Conta () poupança: Nº:		
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:			Estado
Telefone	()		
E-mail			

Vaga Pleiteada 2018/2:

Disciplina	
Campus/Núcleo Pedagógico	

Vaga Pleiteada 2019/1:

Disciplina	
Campus/Núcleo Pedagógico	

_____/MT, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou docente efetivo da educação superior, vinculado a unidade administrativa do campus _____, lotado na faculdade _____ e não excedo a carga horária anual, conforme disposto nos termos da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: __/__/2018.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que _____,
RG _____, CPF _____ é funcionário na
_____, e possui horário compatível para ministrar
aulas no Programa Parceladas, no período de _____ a _____, totalizando _____
horas semanais.

Local: _____ Data: __/__/2018.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

ANEXO V – TABELA DE BAREMA

Nome do Candidato: _____

A avaliação comprobatória dos títulos deve ser organizada de acordo com a documentação, seguindo sua ordem, não devendo incluir títulos de atividades que não pontuem.

Segue o modelo onde os documentos deverão ser anexados, separadamente em cada item do barema.

O candidato deve preencher a pontuação obtida na tabela abaixo, anexar sua comprovação e assinar.

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Pós-doutorado/Livre docente	12	
1.2 Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
1.3 Curso de doutorado em área afim	8	
1.4 Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
1.5 Curso de mestrado na área afim	5	
1.6 Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
1.7 Curso de especialização na área afim	2	
2. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.1 Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
2.2 Tempo de magistério na área na educação básica (0,25 por semestre)	4	
2.3 Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
2.4 Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2	
2.5 Orientação de aluno: TCC, Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por orientação)	2	
2.6 Participação em bancas examinadoras: Trabalho de Conclusão de Curso e especialização (0,1 por orientação) Mestrado e Doutorado (0,15 por banca)	1	
2.7 Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	
TOTAL	16	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
3.1 Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
3.2 Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	

3.3 Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
3.4 Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
3.5 Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
OBS: OS PONTOS DO ITEM 1 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		

Nome e assinatura do candidato

ANEXO VII

TERMO DE ACEITE

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar meu
ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo Edital nº
_____/2018– FALECT/UNEMAT.

Nome e assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar
minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo Edital nº
_____/2018 – FALECT/UNEMAT

Nome e assinatura

ANEXO IX

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

* Conforme Resolução 001/2017 - CAF, de 24 de janeiro de 2017.

DIÁRIAS:

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados o valor da diária será **de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.

ANEXO X

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR PARA A CONTRATAÇÃO

- Cópia autenticada do RG (frente e verso)
- Cópia autenticada do CPF
- Cópia do PIS/PASEP/NIT/NIS
- Cópia autenticada do diploma de graduação
- Cópia autenticada do diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de disponibilidade de tempo (caso seja servidor efetivo da UNEMAT).

ANEXO XI

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	05/07/2018
2	Período das inscrições	06/07/2018 a 20/07/2018
3	Publicação preliminar das inscrições	24/07/2018
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	25/07/2018
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	26/07/2018
	Homologação do resultado final das inscrições	26/07/2018
6	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	31/07/2018
7	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	01/08/2018
8	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	02/08/2018
	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	02/08/2018
9	Convocação dos candidatos	02/08/2018